

RESOLUÇÃO Nº 22/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.063/97-32 - AO MAGNÍFICO REITOR;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extrordinária do dia 14 de agosto de 1997.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a realização de matrículas nos Cursos de Linguas para os Professores da EPG/UFES;
- Art. 2º Autorizar a efetivação de todas as matriculas solicitadas neste processo, na forma apresentada pelo coordenador para o semestre de 1997;
- Art. 3° Preencher todas as 150 (cento e cinqüentas) vagas destinadas a estudante bolsistas da Universidade (PET, PIBIC, bolsas de iniciação científica da UFES e obtidas no balcão do CNPq) evitando que os critérios estabelecidos excluam estudantes nas condições acima e gerem a ociosidade das vagas. Se há vagas disponíveis deve-se chegar até aos monitores do Programa de Bolsas da UFES, para semestre de 1997.
- Art. 4° Autorizar o Coordenador do Curso de Línguas juntamente com a Chefia do Departamento de Línguas e o Diretor do Centro de Estudos Gerais, resolver os casos omissos cotidianos, respeitando-se as normas emanadas do Conselho Universitário, de forma a otimizar a ocupação de todas as vagas destinadas aos bolsistas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1997

RUBENS SERGIO RASSELI NA PRESIDÊNCIA

2/Ro Drcun2. doc

PUBLICARA NO 8.0 A60/57 (N° 08)